

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 92

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	4

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 92

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 557/2026 EXONERA SERVIDORA
EFETIVA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 557/2026 De: 25 de setembro de 2026

“Exonera servidora efetiva por motivo de Aposentadoria e da outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que o artigo 53, VII da Lei 018/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT, fixa a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta TCE/MT nº 15/2018 – TP, que fixou o entendimento que a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração, consoante interpretação do §10 do art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar no dia 30 de Setembro de 2026 a servidora pública municipal, **Rosilda Araújo de Freitas**, matrícula nº 1246 do cargo de provimento efetivo nomeada através do Termo de Posse nº 346/2015 no cargo de Apoio Administrativo Educacional “B” lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade, através do NB 218.236.951-6 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, declarando vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

PORTARIA Nº 558/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 126/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou fiscais especialmente designados pela Administração, observados os requisitos do art. 7º da mesma Lei;

CONSIDERANDO a Cláusula 18 do Contrato Administrativo nº 126/2026, que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio da Comunicação Interna nº 224/2026/SPTI-PG, de 25 de setembro de 2026, expedida pela Gestora de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOSIAS ALMEIDA CAMPINAS, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 126/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 061/2026 – Dispensa de Licitação nº 023/2026, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.161.606/0001-93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e paisagismo no entorno das E-MULTI do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no valor global de R\$ 72.878,38 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e no instrumento contratual:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verifi-

PORTARIA Nº 558/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA

cando se os serviços estão sendo executados em conformidade com o Termo de Referência, a proposta da contratada e as cláusulas contratuais;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – verificar o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e atestar as notas fiscais correspondentes aos serviços efetivamente executados;

V – comunicar à Gestão de Contratos e à Secretaria Municipal de Saúde eventuais irregularidades, atrasos ou inadimplimentos, para adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto à aplicação de sanções;

VI – manter organizada a documentação relativa à fiscalização, disponibilizando-a aos órgãos de controle interno e

externo sempre que solicitada.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, o Fiscal do Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria vigorará durante todo o período de execução do Contrato Administrativo nº 126/2026, inclusive de seus eventuais termos aditivos, até o recebimento definitivo do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Porto dos Gaúchos/MT, 25 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx17 SSP/MT** e **CPF nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **GRAFICA E DITORA POSIGRAF LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 75.104.422/0008-82**, Endereço: R Senador Accioly Filho, Nº 431, Bairro: Cidade Industrial, Município de Curitiba - PR, CEP: 81.310-000, neste ato representado pelo **Sr. JULIO HUGO BELZUINO NETO**, portador do **RG Nº08xxx579 SESP MT** e **CPF nº. 567.xxx.061-49**. O presente Termo Aditivo tem, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e reger-se-á pelas cláusulas e condições ora estabelecidas, além da legislação pertinente.

DA FINALIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 92

O presente **Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo de 5%** tem por finalidade promover a alteração do valor do Contrato Administrativo nº 008/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2026 – Inexigibilidade 001/2026, em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto contratado nos termos da legislação vigente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo quantitativo de **5% (cinco por cento)** no Item 01 e Item 02, totalizando o valor do presente aditivo em **R\$ 5.604,30 (Cinco Mil, Seiscentos E Quatro Reais E Trinta Centavos)**. Em razão do acréscimo, a quantidade do **Item 01** passa de **400 (Quatrocentos)** para **420 (Quatrocentos e Vinte)**, totalizando o valor de **R\$ 60.354,00 (Sessenta Mil, Trezentos E Cinquenta E Quatro Reais)** e a quantidade do **Item 02** passa de **380 (Trezentos E Oitenta)** para **399 (Trezentos E Noventa E Nove)**, totalizando o valor de **R\$ 57.336,30 (Cinquenta E Sete Mil, Trezentos E Trinta E Seis Reais E Trinta Centavos)** e a CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, no qual o valor total estimado do contrato passará a ser **R\$ 281.508,30 (Duzentos E Oitenta E Um Mil, Quinhentos E Oito Reais E Trinta Centavos)**.

Lote 01					
Item	Especificações	Un	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Livros Didáticos 1º Ano	Un	420	R\$ 143,70	R\$ 60.354,00
02	Livros Didáticos 2º Ano	Un	399	R\$ 143,70	R\$ 57.336,30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: no **Processo Licitatório Nº. 003/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026**.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 14 de setembro de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal CONTRATANTE	Grafica E Editora Posigraf LTDA CNPJ nº. 75.104.422/0008-82 CONTRATADO
--	--

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 92

Naftali Teodoro Da Silva

CPF 039.xxx.681-59

TESTEMUNHA

Angélica Bittencourt Vitali

CPF 757.xxx.421-53

TESTEMUNHA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N°. 126/2026

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N°. 126/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o nº 35.161.606/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAISAGISMO NO ENTORNO DAS E-MULTI DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

DATA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÃO: setembro de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: 25 de setembro de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.878,38 (Setenta E Dois Mil, Oitocentos E Setenta E Oito Reais E Trinta E Oito Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 061/2026 e DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2026.

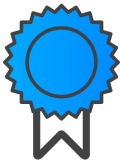
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Sep 27 22:30:07 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	8990463497841149629
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)